

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Inova Sistemas: estudo e avaliação de processos e tecnologias para o desenvolvimento de soluções para transformação digital da UFG		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Centro de Recursos Computacionais - CERCOMP	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Igor Rodrigues Vieira		2466314
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 3521-1211	(62) 99114-7767	diretor.cercomo@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente Específica
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>Ao longo de sua trajetória mais recente, a Universidade Federal de Goiás (UFG), a exemplo de outras instituições de ensino superior e, de forma mais ampla, de outros órgãos públicos, apoiou a gestão de suas atividades acadêmicas e administrativas por meio de sistemas de informação. Estes sistemas visam facilitar a inserção, tratamento e gestão de dados institucionais, assim como, de forma mais estratégica, permitir o apoio à tomada de decisão.</p> <p>Contudo, ao longo das últimas décadas, diversos fatores de ordem política, financeira, tecnológica e institucional levaram ao desenvolvimento, implantação e utilização de sistemas de forma pulverizada, nas mais variadas tecnologias e bases de dados. Neste momento, vem sendo realizadas ações estruturadas da Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI), por meio do Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP), buscando-se, estrategicamente, um alinhamento tecnológico e institucional capaz de manter e/ou evoluir o catálogo de sistemas e aplicações existentes, atualizar e/ou migrar sistemas legados, assim como atender novas demandas institucionais por soluções de TIC, as quais são inerentes às necessidades de evolução de normas e atividades das áreas finalísticas, bem como ao atendimento de legislação e alinhamento às novas tecnologias do mercado.</p> <p>O desenvolvimento, sustentação, atualização e evolução de sistemas, aplicativos e serviços digitais, alinhados às necessidades institucionais e à melhor prestação de serviços públicos à sociedade, por meio de processo e projetos de transformação digital, possuem harmonia com a Estratégia Nacional de Governo Digital, bem como objetivos e necessidades estabelecidas em planos internos das UFG, a saber:</p> <p><i>Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivo Estratégico (OE) 16 Expandir o uso de TDICs;</li> </ul>		

- Objetivo Estratégico (OE) 17 Ampliar a infraestrutura de TIC;
- Objetivo Estratégico (OE) 18 Expandir o acesso e a segurança da informação.

#### *Plano de Gestão (PG) 2022-2025*

- EIXO 3 - Tecnologia e Informação: (2) Promover a manutenção e evolução em sistemas de informação, com foco na inovação tecnológica, integração de dados e alinhamento às necessidades institucionais.

#### *Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDI) 2018-2021*

- Necessidade (NE) 004 - Desenvolver e atualizar sistemas, aplicativos e serviços digitais:
  - Meta (M) 027 Estabelecer estratégia para atendimento de demandas institucionais para desenvolvimento de soluções de TIC e valorização do pessoal de TI da UFG;
  - Meta (M) 028 - Substituir 100% dos sistemas legados;
  - Meta (M) 029 - Viabilizar, tecnicamente, o atendimento da demanda por desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicativos e serviços digitais, bem como prover sua evolução.
- Necessidade (NE) 005 - Otimizar a oferta de serviços de TIC e o atendimento à comunidade universitária:
  - Meta (M) 043 - Ampliar ações para valorização do pessoal de TIC.

#### *Plano de dados Abertos (PDA) 2023-2025*

- Objetivo Específico (OE) 2 - Padronizar a geração, disponibilização, acesso e compartilhamento dos dados;
- Objetivo Específico (OE) 3 - Disponibilizar os dados institucionais que poderão ser utilizados pelo cidadão na implementação de novos serviços à sociedade.

As recentes políticas e diretrizes de TIC do Governo Federal, buscam não somente criar e/ou manter sistemas de informação para atividades de apoio à gestão, mas expandir seu propósito e uso para o oferecimento de serviços digitais à sociedade, em um crescente processo de transformação digital, compartilhamento e transparência de dados.

Atualmente, a equipe de Sistemas de Informação do CERCOMP possui uma grande quantidade de sistemas, aplicativos e serviços digitais sob a sua responsabilidade, os quais exigem as mais variadas atividades para sua operação e evolução (customizações, sustentação/suporte, atualização tecnológica entre outros). São mais de 100 (cem) módulos/sistemas/aplicativos, construídos em pelo menos 5 (cinco) linguagens de programação/tecnologias distintas e com dados armazenados em diferentes bases de dados. Assim, é estratégico que o órgão promova ações para o alinhamento e atualização tecnológica, substituindo seus sistemas legados, que atualmente possuem tecnologia defasada e de difícil manutenção. Por outro lado, também há uma crescente demanda por novos produtos e serviços digitais para o aperfeiçoamento das atividades de gestão, sejam elas acadêmicas e/ou administrativas.

A proposta apresentada neste projeto vislumbra pelo menos dois propósitos, o primeiro seria a garantia da execução de projetos de software priorizados, com uma equipe com carga horária dedicada, de forma a atender às principais demandas institucionais; já o segundo, é valorização do pessoal de TIC da UFG, para participação em projetos de interesse institucional, com capacitação em novos processos e tecnologias, de forma a tornar a execução do trabalho na Universidade mais atrativo quando comparada às oportunidades do mercado de trabalho. Adicionalmente, é desejável que essas ações promovam o desenvolvimento e a inovação tecnológica da área de TIC da UFG.

### **I.a. Identificação do Objeto**

Considerando o atual cenário da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da UFG, com uma diversidade de sistemas, aplicativos e serviços digitais, concebidos em diferentes tecnologias e fonte de dados, torna-se necessário desenvolver uma estratégia capaz de promover estudos e avaliações para fomentar a

manutenção e/ou evolução do catálogo de sistemas/aplicações existentes, atualizar e/ou migrar sistemas legados, assim como atender novas demandas institucionais por soluções de TIC.

Essas atividades devem ser desenvolvidas considerando ainda a necessidade de valorização do pessoal da área de TIC da UFG, de forma a motivar e capacitar os servidores em novos processos e tecnologias, em alinhamento às práticas de mercado e de governo. O cenário atual também abrange as recentes políticas e diretrizes de TIC do Governo Federal que buscam não somente criar e/ou manter sistemas de informação para atividades de apoio à gestão dos órgãos, mas expandir seu propósito e uso para o oferecimento de novos serviços digitais à sociedade, em um crescente processo de transformação digital, compartilhamento e transparência de dados.

Os objetivos apresentados neste projeto de desenvolvimento tecnológico buscam obter como resultado a inovação e o desenvolvimento tecnológico da área de TIC da UFG, assim como o aperfeiçoamento da gestão universitária, por meio da disponibilização de soluções de TIC para o atendimento de necessidades institucionais prioritárias, relacionadas ao atendimento de objetivos estratégicos. Dessa forma, o projeto tem por objetivo geral realizar estudo e avaliação de processos e tecnologias, bem como prover o desenvolvimento e/ou atualização tecnológica de sistemas, aplicativos e serviços digitais da UFG, com foco na transformação digital, inovação, integração de dados e alinhamento às necessidades institucionais.

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
Projeto de Pesquisa - PI07884-2024	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	A partir da data da assinatura	05/2026

#### I.d. Resultados Esperados

Alcançados seus objetivos, este projeto resultará no desenvolvimento e/ou atualização tecnológica de sistemas, aplicativos ou serviços digitais da UFG. Espera-se que esses produtos possam contribuir tanto para a inovação e o desenvolvimento tecnológico da área de TIC, assim como para o aperfeiçoamento da gestão universitária, por meio do atendimento das necessidades institucionais prioritárias.

Ao final deste projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- a. Realização de estudos e provas de conceitos que contribuam para o desenvolvimento tecnológico da área de TIC da UFG;
- b. Disponibilização de novos produtos (sistemas e aplicativos) e/ou serviços digitais alinhados às necessidades institucionais da UFG;
- c. Reescrita e/ou migração de sistemas legados, por meio da sua atualização tecnológica;
- d. Aperfeiçoamento e/ou atualização de processos de trabalho na área de gestão de projetos e de equipes, assim como desenvolvimento de software do CERCOMP;
- e. Valorização do pessoal da área de TIC da UFG, com capacitação em novos processos e tecnologias, além da transferência de conhecimento e tecnologia.

#### I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
<b>1</b>		<b>Estruturação do projeto e seleção da equipe</b>	<b>Unid</b>	<b>1</b>	<b>12/2024</b>	<b>01/2025</b>
1	1	Publicação de edital para seleção parcial da equipe	Unid	1	12/2024	12/2024
1	2	Seleção da equipe de trabalho	Unid	1	12/2024	12/2024
1	3	Alinhamento sobre a metodologia para execução e acompanhamento do projeto	Unid	1	01/2025	01/2025
1	4	Identificação e priorização dos projetos de software a serem desenvolvidos	Unid	1	01/2025	01/2025
<b>2</b>		<b>Desenvolvimento do projeto</b>	<b>Unid</b>	<b>1</b>	<b>01/2025</b>	<b>05/2026</b>

2	1	Realização de estudos, avaliações e provas de conceito sobre novos processos e tecnologias	Unid	1	01/2025	03/2026
2	2	Elaboração de diretrizes e orientações para o desenvolvimento do projeto	Unid	1	01/2025	01/2025
2	3	Elaboração do Termo de Abertura de Projeto	Unid	1	01/2025	02/2025
2	4	Capacitação da equipe iniciante em novos processos e tecnologias	Unid	1	01/2025	03/2025
2	5	Realização de atividades incrementais de análise, desenvolvimento, teste e entrega do produto	Unid	1	03/2025	05/2026
<b>3</b>		<b>Acompanhamento do desenvolvimento dos projetos</b>	Unid	1	03/2025	05/2026
3	1	Realização de reuniões com equipes de projetos e usuários gestores da UFG	Unid	1	03/2025	05/2026
3	2	Encaminhamentos, à SETIs relatórios mensais sobre as atividades do projetos	Unid	1	03/2025	05/2026
3	3	Avaliação sobre a incorporação de novas tecnologias, processos e ferramentas na dinâmica de trabalho da área de TIC	Unid	1	03/2025	03/2026
<b>4</b>		<b>Entrega dos produtos</b>	<b>Unid</b>	<b>1</b>	<b>07/2025</b>	<b>05/2026</b>
4	1	Entrega e disponibilização dos produtos	Unid	1	07/2025	05/2026
4	2	Elaboração do relatório final	Unid	1	05/2026	05/2026

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Realização de estudos e provas de conceitos que contribuam para o desenvolvimento tecnológico da área de TIC da UFG;
- ✓ Disponibilização de novos produtos (sistemas e aplicativos) e/ou serviços digitais, alinhados às necessidades institucionais da UFG, conforme priorização da gestão da UFG;
- ✓ Reescrita e/ou migração de sistemas legados, por meio da sua atualização tecnológica;
- ✓ Avaliação sobre a incorporação de novas tecnologias, processos e ferramentas para aperfeiçoar a dinâmica de trabalho do CERCOMP;
- ✓ Participação de servidores da área de TIC, lotados no CERCOMP ou em outras unidades/órgãos da UFG nos projetos de software;
- ✓ Acompanhamento da execução dos projetos de software e entrega de relatórios técnicos.

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano de Trabalho: **R\$ 1.133.055,00** (um milhão cento e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais)

### II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Os recursos para o desenvolvimento deste projeto serão oriundos do orçamento anual da UFG.

### II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	2024	R\$ 57.750,00
2	2025	R\$ 693.000,00
3	2026	R\$ 288.750,00

### II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Projeto

Item	Valor (R\$)
------	-------------

<b>1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>Total</b>	<b>1.039.500,00</b>
<b>a-Pessoal</b>		<b>1.039.500,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		1.039.500,00
Outros encargos		0,00
<b>b – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		0,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		0,00
<b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
<b>d- Despesas com diárias</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
<b>e – Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
<b>f– Investimento</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
<b>g- Ganho econômico*</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.039.500,00</b>

\* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

<b>IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<i>Justificativa: por ser um projeto de interesse institucional, financiado com recursos da própria UFG, não haverá recolhimento de valores relacionados ao custo indireto do projeto (CIP).</i>	

<b>II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (campo a ser preenchido pela Fundação)</b>
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de <b>R\$ 93.555,00</b> , conforme detalhado no Anexo I.

<b>II.f. Valor Total do Plano</b> <i>(a ser preenchido pela Proad)</i>	
<b>ITENS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Previsão de despesas do projeto	1.039.500,00
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	93.555,00
<b>Total do Plano de Trabalho</b>	<b>1.133.055,00</b>

<b>II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b>			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
<i>Justificativa: não é o caso.</i>			

<b>II.h. Identificação dos Recursos da UFG</b>	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
1	Máquina Virtual (VM) do data center administrativo da UFG
<i>Justificativa: necessária disponibilização de infraestrutura computacional para hospedagem dos projetos.</i>	

<b>II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal</b> <i>(campo a ser preenchido pela PROAD)</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
<input type="checkbox"/> [X] Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
<input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
<input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08	
<i>Justificativa para o tratamento tributário: dada a natureza do projeto - desenvolvimento tecnológico - cujos resultados serão revertidos à própria instituição, com impactos diretos nas atividades e gestão acadêmica, as bolsas concedidas neste projeto são a título de doação civil, pois não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.</i>	

### III QUADRO DE PESSOAL

#### III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

#### III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	3.000,00	54.000,00
02	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	3.000,00	54.000,00
03	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.500,00	45.000,00
04	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.500,00	45.000,00
05	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.500,00	45.000,00
06	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.500,00	45.000,00
07	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.500,00	45.000,00
08	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.000,00	36.000,00
09	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.000,00	36.000,00
10	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.000,00	36.000,00
11	<i>A definir</i>		UFG	Pesquisa e Inovação (doação civil)	-	12/2024 a 05/2026 (18 meses)	40h	2.000,00	36.000,00





III.d. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	
	Não se aplica							
<b>Total</b>								
<b>Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:</b>								

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

*Não é o caso.*

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

*Não é o caso.*

#### **IV - APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES**

Reitora da UFG – **Prof.<sup>a</sup> Angelita Pereira de Lima**

Diretora Executiva da FUNAPE - **Prof.<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFG - **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor da Unidade/Órgão (SETI) - **Prof. Leandro Luís Galdino de Oliveira**

Coordenador do Projeto - **Igor Rodrigues Vieira**

#### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Inova Sistemas: estudo e avaliação de processos e tecnologias para o desenvolvimento de soluções para transformação digital da UFG”.**

#### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Inova Sistemas: estudo e avaliação de processos e tecnologias para o desenvolvimento de soluções para transformação digital da UFG”**.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

#### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 1.133.055,00 (um milhão centro e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

## 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 93.555,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme detalhado abaixo:

### 5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses	TOTAL	
			18		
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 156,39	R\$ 2.814,93	R\$ 2.814,93	
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 170,03	R\$ 3.060,57	R\$ 3.060,57	
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 87,61	R\$ 1.577,02	R\$ 1.577,02	
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 18,23	R\$ 328,16	R\$ 328,16	
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 55,54	R\$ 999,63	R\$ 999,63	
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 148,56	R\$ 2.674,17	R\$ 2.674,17	
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 344,94	R\$ 6.208,96	R\$ 6.208,96	
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 43,58	R\$ 784,47	R\$ 784,47	
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 4.172,62	R\$ 75.107,09	R\$ 75.107,09	
	<b>R\$ 819.218,37</b>	<b>R\$ 5.197,50</b>	<b>R\$ 93.555,00</b>	<b>R\$ 93.555,00</b>	

## 6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 01 de julho de 2024.

**Profa. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva/FUNAPE

## Proposta Funape UFG - Inova Sistemas.pdf

Documento número #350be492-abbb-4691-9186-d7f98ff6f5b5

Hash do documento original (SHA256): 2a46d7016e85f945c3862ab06c6f488f385c6de9b76424297265f0354c8f333d

## Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 01 jul 2024 às 16:56:30

## Log

- 01 jul 2024, 15:17:44 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 350be492-abbb-4691-9186-d7f98ff6f5b5. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (15:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2024, 15:17:45 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 01 jul 2024, 16:56:30 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090088 e longitude -49.2550415. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2024, 16:56:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 350be492-abbb-4691-9186-d7f98ff6f5b5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 350be492-abbb-4691-9186-d7f98ff6f5b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).